



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240212

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ-MFNº 05.193.073/0001-60, situada na Praça Licurgo Peixoto, s/nº, Centro, São Miguel do Guamá-Pará, Cep: 68.660-000 representado neste ato pelo seu gestor senhor, EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIA ALCILENE PAZ DA SILVA, CPF 694.463.002-82, localizada na Rua Estrada da Fortaleza, nº 698, Bairro Perpétuo Socorro, São Miguel do Guamá - PA, Cep: 68.660-000, representada pela Sra. ANTONIA ALCILENE PAZ DA SILVA, CPF 694.463.002-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, objetiva a prorrogação do prazo de vigência, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025, 0202 Secretária Municipal de Administração, Dotação Orçamentária 04 122 1014 2.011 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiro pessoa física - PF, Subelemento 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de outubro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Praça Licurgo Peixoto- Centro – São Miguel do Guamá – Pará – CEP. 68.660-000

Antonia Alcilene Paz da Silva



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 22 de setembro de 2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CNPJ-MFNº 05.193.073/0001-60

CONTRATANTE


ANTONIA ALCILENE PAZ DA SILVA

CPF 694.463.002-82

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____